



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 23, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para declarar inexigibilidade de licitação para a contratação, na forma do artigo 25 c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de membros integrantes das Comissões que compõem o Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Magistratura do Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA